



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

**SEGUNDO TERMO
AO TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
Nº 9113820240005-
002957/2024, REFERENTE
AO OBJETO
"Implantação de soluções
tecnológicas e de
qualificação para a
sustentabilidade da
bioeconomia do açaí de
várzea em comunidades
ribeirinhas da Região do
Bailique (Distrito de
Macapá/AP) e Afuá
(P a r á) " CELEBRADO
ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA
DO
DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA E O
CENTRO DE PESQUISA
AGROFLORESTAL DO
AMAPÁ - CPAAF/AP
(EMBRAPA AMAPÁ).**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, sediada na Tv. Antônio Baena, 1113, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665/0001-77, doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representada pelo Diretor da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - **AHARON ALCOLUMBRE**, portador do CPF/MF nº XXX.452.852-XX, nomeado pela Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. em 22 de novembro de 2022, e de outro lado o **CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DO AMAPÁ – CPAF-AP (EMBRAPA AMAPÁ)**, sediado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 5 - nº 2.600, Bairro Universidade, CEP: 68903-419, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0100-00, doravante denominada Unidade DESCENTRALIZADA, neste ato representada por sua Chefe-Geral, **Cristiane Ramos de Jesus**, CPF nº XXX.160.730-XX, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1478/2025, de 03/11/2025, da Presidente da Embrapa, com efeitos a partir de 01/01/2026, publicada no BCA nº 51, de 03/11/2025 e por seu chefe Adjunto de Administração **Adalberto Azevedo Barbosa** CPF nº XXX.513.903-XX, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 168, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BCA 05/2024 resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Processo CUP: 59004.001406/2024-06, referente ao TED Nº 9113820240005-002957/2024, dentro das condições estabelecidas no Decreto nº 10.426/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do TED nº 9113820240005-002957/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 23/07/2026 a 23/07/2027, com fulcro nos artigos 10 e 15 do Decreto 10.426/2020 e a alteração do item "Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada", bem como incorporar Plano de Trabalho atualizado e assinado pelas entidades participantes ao Processo CUP 59004.001406/2024-06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ITEM "DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA" passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF AP. Nome Fantasia: Embrapa Amapá

Nome da autoridade competente: Cristiane Ramos de Jesus - chefe geral

Número do CPF: XXX.160.730-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Pesquisa Agroflorestal do Amapá - CPAF AP. Nome Fantasia: Embrapa Amapá

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura do Chefe Geral: Portaria nº 1478/2025, de 03/11/2025, da Presidente da Embrapa, com efeitos a partir de 01/01/2026, publicada no BCA nº 51, de 03/11/2025

Nome da autoridade competente: Adalberto Azevedo Barbosa - chefe adjunto de administração

Número do CPF: XXX.513.903-XX

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura do Chefe Adjunto de Administração: Portaria Nº 168, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BCA 05/2024

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ITEM "FIM DE VIGÊNCIA DO PLANO DE AÇÃO"

O Item "Fim de vigência do Plano de Ação" do Termo de Execução da plataforma Transferegov.br, fica alterado para 23.07.2027, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no sítio eletrônico da Unidade Descentralizadora no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o art. 14 do Decreto 10.426/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo assinado pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Belém, 02 de julho de 2026

AHARON ALCOLUMBRE
Diretor DPROS/Sudam

CRISTIANE RAMOS DE JESUS
Chefe Geral da Embrapa Amapá

ADALBERTO AZEVEDO BARBOSA
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Taciane Almeida de Oliveira, Coordenador**, em 02/07/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761371** e o código CRC **079C981D**.

Referência: Processo nº 59004.001406/2024-06

SEI nº 0761371